



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

Autoriza a celebração de convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, para fim especial de emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social no Município.

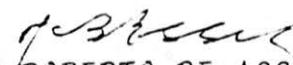
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1978, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, para o fim especial de emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social no Município de Campo Limpo Paulista, nos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a ceder local nas dependências do Paço Municipal, para a instalação, bem como móveis e pessoal necessário à execução dos serviços referidos no artigo anterior, responsabilizando-se pelas despesas com expedição do Boletim de Controle de Emissão de Carteiras Profissionais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

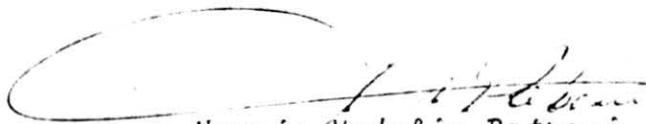


# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

---

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor